



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO
DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE.**

PROCESSO Nº 5035686-71.2021.8.21.0001
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA E OUTRAS

A MEDEIROS & MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Administradora Judicial nomeada nos autos da recuperação judicial em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, na qualidade de auxiliar deste Juízo, apresentar o **RELATÓRIO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, previsto no art. 22, inciso II, alínea “h”, da Lei nº 11.101/2005, conforme segue.

Porto Alegre/RS, 28 de julho de 2021.

MEDEIROS & MEDEIROS
Administração Judicial



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
II. OBRIGAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO	3
III. MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	4
IV. RELAÇÃO DE CREDORES.....	5
V. DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CLASSE TRABALHISTA	8
A) DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8
B) FORMA DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS.....	9
VI. OUTRAS CLÁUSULAS/INFORMAÇÕES RELEVANTES DO PLANO.....	10
A) AVALIAÇÃO DE ATIVOS E UTILIZAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS	10
B) CRIAÇÃO DE UPIS	11
C) LINHA DE FINANCIAMENTO ÀS RECUPERANDAS – DIP	11
VII. ANÁLISE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	11
VIII. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES ECONÔMICAS-FINANCEIRAS	16
IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS	18



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

I. Considerações iniciais

Em atendimento ao art. 22, inciso II, alínea “h”, da Lei 11.101/2005, a Administradora Judicial vem apresentar o Relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial, constante do evento 974 do processo n.º 5035686-71.2021.8.21.0001, em 09/07/2021.

Este relatório contém um resumo das condições de pagamento dos credores, os meios de recuperação das atividades, comentários da Administradora Judicial aos pontos contraditórios ou confusos, verificação do cumprimento dos artºs. 53 e 54 da Lei 11.101/2005, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 da Lei 11.101/2005.

II. Obrigações para apresentação do plano

Os artºs. 53 e 54 da Lei 11.101/05 estabelecem as obrigações para a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, estando demonstrado o cumprimento de tais obrigações:

	Evento 974, PROACORDO2	Meios de recuperação a ser empregados: item 2.11 do plano.
	Evento 974, PROACORDO2	Demonstração de sua viabilidade econômica: item 2.4 do plano.
	Evento 974, LAUDO3	Laudo econômico-financeiro: realizado pela Meden Consultoria.
	Evento 974, ANEXOS 4 a 18, e evento 975, ANEXO2	Avaliação dos bens e ativos: Anexo 02 – Relação de Imóveis
	Evento 974, PROACORDO2	Prazo de pagamento para a classe I (art. 54): item 3.1 do plano.
	Evento 974, PROACORDO2	Condição de pagamento aos credores: item 3 do plano

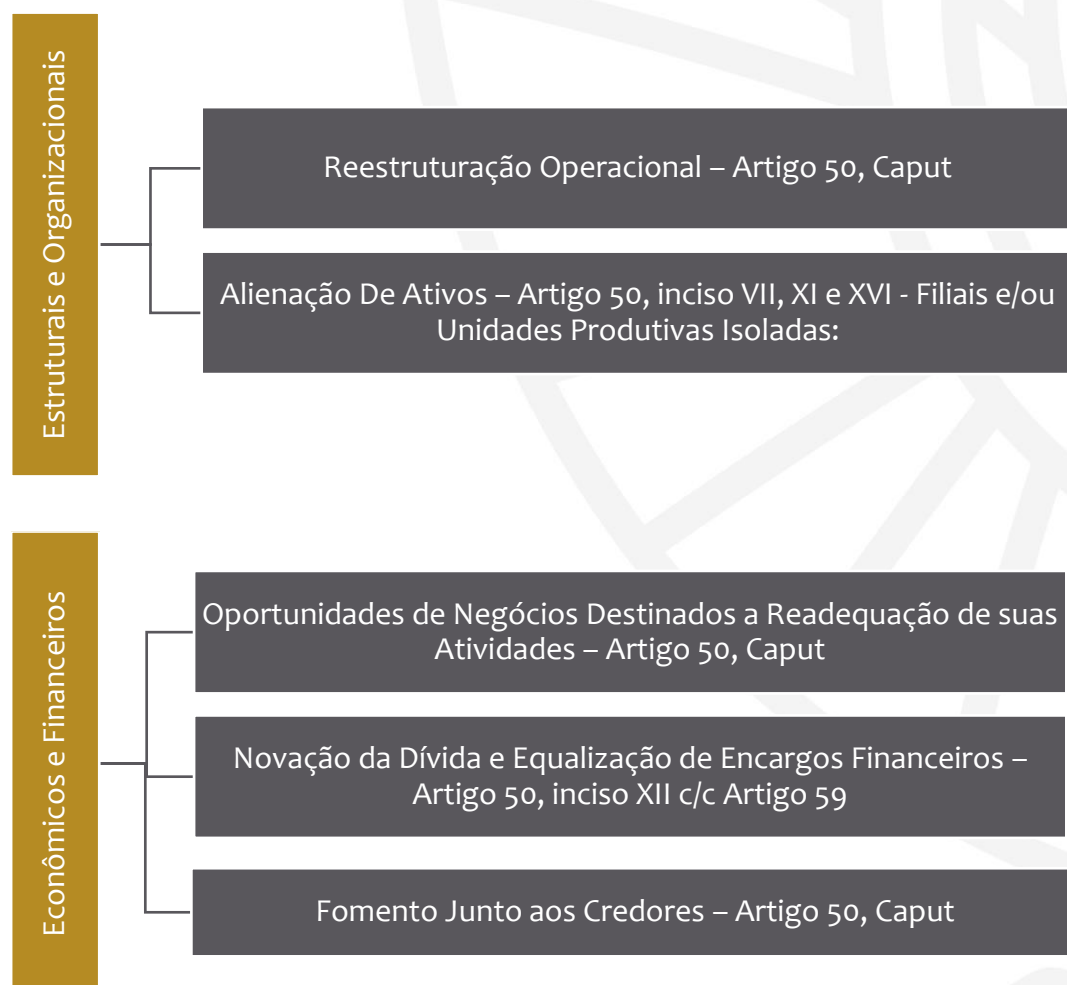


MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

III. Meios de recuperação judicial

No item 3 do Plano, as Recuperandas informam que se reservam no direito de gozar de todos os meios previsto na Lei 11.101/05 e apresentam de forma minuciosa os itens abaixo:



Em relação aos meios informados pelas Recuperandas, a Administradora Judicial ressalta que a locação, arrendamento e alienação dos bens do seu ativo, informados no plano, deverão obrigatoriamente contar com autorização do E. Juízo recuperacional.

Ainda, sobre a não sucessão dos futuros arrematantes, a signatária relembra que impera o disposto no art. 60, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

IV. Relação de Credores

Na relação de credores das Recuperandas, conforme edital do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005 – publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/07/2021 – constam os créditos que as instituições entendem como sujeitos à recuperação judicial, totalizando mais de R\$ 491 milhões, distribuídos entre as classes I, II, III e IV, conforme abaixo demonstrado:

CLASSE	QTD	% QTD	VALOR	% VALOR
CLASSE I	9807	87,45%	304.547.149,31	62,01%
CLASSE II	4	0,04%	131.693.510,52	26,81%
CLASSE III	1113	9,92%	52.827.075,51	10,76%
CLASSE IV	291	2,59%	2.086.431,49	0,42%
TOTAL	11215	100,00%	491.154.166,83	100,00%

Abaixo, a relação de credores de forma discriminada por instituição:

INSTITUIÇÃO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	TOTAL POR INSTITUIÇÃO	% POR INSTITUIÇÃO
CENTRO EDUCACIONAL WESLEYANO DO SUL PAULISTA	22.369,10		907,15		23.276,25	0,00%
COGEIME - INSTITUTO METODISTA DE SERVICOS EDUCACIONAIS	823.915,85		214.727,43	15.243,25	1.053.886,53	0,21%
EDUCA - PRODUTOS E SERVICOS	412.709,88		119.651,73	40.771,27	573.132,88	0,12%
INSTITUTO EDUCACIONAL DE PASSO FUNDO DA IGREJA METODISTA	1.334.571,65	29.000.000,00	46.550,38	739,80	30.381.861,83	6,19%
INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACABANO DA IGREJA METODISTA	91.431.466,86		13.878.814,70	322.052,58	105.632.334,14	21,51%
INSTITUTO METODISTA BENNETT	5.552.546,22		1.834.912,52	7.582,00	7.395.040,74	1,51%
INSTITUTO METODISTA CENTENARIO	5.854.265,26		413.646,01	52.104,29	6.320.015,56	1,29%
INSTITUTO METODISTA DE EDUCACAO - IMED	8.789.366,33		1.988.495,74	102.751,18	10.880.613,25	2,22%
INSTITUTO METODISTA DE EDUCACAO E CULTURA	11.007.018,84		1.187.181,18	39.257,61	12.233.457,63	2,49%
INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	100.179.076,65	102.693.510,52	24.900.681,05	1.153.921,44	228.927.189,66	46,61%
INSTITUTO METODISTA EDUCACIONAL DE ALTAMIRA IMEA	125.053,83				125.053,83	0,03%
INSTITUTO METODISTA GRANBERY	10.454.002,40		815.759,24	52.241,00	11.322.002,64	2,31%

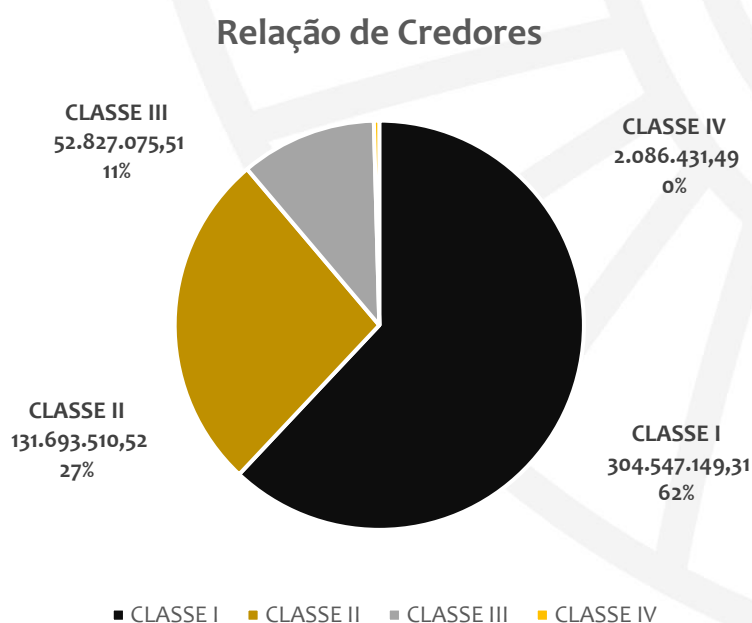


MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX - IMIH	25.376.226,53		2.883.042,48	84.275,34	28.343.544,35	5,77%
INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA	43.073.635,76		4.542.705,90	215.491,73	47.831.833,39	9,74%
INSTITUTO UNIAO DE URUGUAIANA DA IGREJA METODISTA	110.924,15				110.924,15	0,02%
TOTAL POR CLASSE	304.547.149,31	131.693.510,52	52.827.075,51	2.086.431,49	491.154.166,83	100,00%
% POR CLASSE	62,01%	26,81%	10,76%	0,42%	100,00%	

A Classe Trabalhista é a mais relevante dentro do passivo total, representando 62% dos créditos sujeitos, detendo o Instituto Metodista de Ensino Superior a maior representatividade dentre as instituições do Grupo, com 46,61%.



Contudo, quando verificado o passivo sujeito à recuperação judicial considerado para fins de Projeção de Fluxo de Caixa no Laudo de Viabilidade (ANEXO I) percebe-se diferença entre os valores considerados e o edital publicado, e diferenças em relação as condições descritas no Laudo, as quais serão analisadas em sequência, conforme se vê abaixo:

CLASSE	ART. 52 § 1º	FLUXO DE CAIXA	DIF
CLASSE I	304.547.149,31	283.359.000,00	21.188.149,31



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CLASSE II	131.693.510,52	103.249.000,00	28.444.510,52
CLASSE III	52.827.075,51	29.147.000,00	23.680.075,51
CLASSE IV	2.086.431,49	1.311.000,00	775.431,49
TOTAL	491.154.166,83	417.066.000,00	74.088.166,83

As Recuperandas, ainda, apresentaram passivo fiscal extraconcursal (portanto, não sujeito) de R\$ 389.824.000,00, conforme valores considerados no Fluxo de Caixa anexado ao Laudo de Viabilidade (ANEXO I). Atendendo aos questionamentos desta Administração Judicial, explanaram que a maior parte do passivo extraconcursal listado em balanço diz respeito aos débitos tributários, sendo que, atualmente, encontram-se em processo de transação fiscal junto à PGFN. De acordo com o informado, uma vez que haveria remissão de multa, mora e juros – como tem sido feito para empresas em recuperação judicial –, o laudo considerou endereçamento de um passivo fiscal já reduzido conforme remissões e corrigido pela taxa SELIC.

As Recuperandas apresentaram planilha pormenorizada especificando os valores negociados na procuradoria, conforme exposto abaixo:

(4) Valores finais - com descontos legais

Natureza do débito	Principal	Atualização	Total
FGTS	64.949.758,53	-	64.949.758,53
FGTS (Contribuição)	380.313,88	-	380.313,88
INSS	65.979.444,69	-	65.979.444,69
COFINS	1.550.820,47	1.874.953,15	3.425.773,62
IRPJ	7.129,08	-	7.129,08
CSLL	4.277,46	-	4.277,46
CSRF	1.128.621,46	-	1.128.621,46
Multa Isolada	102.025,34	-	102.025,34
PIS	1.661.632,85	-	1.661.632,85
IRPJ FONTE	96.656.127,07	-	96.656.127,07
CLT	2.799.539,42	-	2.799.539,42
CP Segurados	5.198,60	362,09	5.560,69
Multa OA Prev	20.157,24	-	20.157,24
SEBRAE	43.678,46	3.532,29	47.210,75
SESC	218.392,56	17.661,82	236.054,38
INCRA	29.118,95	2.354,81	31.473,76
Salário Educação	363.987,67	29.436,43	393.424,10
Risco Ambiental	145.595,02	11.774,52	157.369,54
Contrib. Empresa	2.919.009,97	236.417,18	3.155.427,15
PASEP	1.064.014,03	-	1.064.014,03



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

TOTAL	240.028.842,75	2.176.492,28	242.205.335,03
--------------	-----------------------	---------------------	-----------------------

Ainda segundo balanço de abril de 2021, o passivo extraconcursal das instituições era de R\$ 809.588.136,00, composto por obrigações trabalhistas, tributárias, parcelamentos, provisões para demandas judiciais e outras obrigações fiscais, conforme abaixo:

EXTRACONCURSAL	809.588.136	100,00%
Obrigações trabalhistas	330.535.894	40,83%
Obrigações tributárias	102.525.118	12,66%
Parcelamentos	139.515.954	17,23%
Provisões para demandas judiciais	198.150.194	24,48%
Outras Obrigações	38.860.976	4,80%

Tais valores condizem com as informações pormenorizadas disponibilizadas pelas Recuperandas, fazendo entender que a contabilização e controle dos valores referentes ao passivo extraconcursal estão devidamente registrados e condizem com os dados trazidos ao laudo.

V. Descrição das condições de pagamento – Classe Trabalhista

a) Disposições gerais

Nos termos do plano de recuperação judicial, todas e quaisquer notificações ou comunicações exigidas ou permitidas deverão serão realizadas por escrito, mediante entrega pessoal, mensagem eletrônica (e-mail), serviço de entrega especial ou carta registrada endereçados às Recuperandas em seu respectivo endereço, conforme indicado abaixo:

Sr. Mauricio Fontoura Trindade
Rua Coronel Joaquim Pedro Salgado, 80, Departamento Jurídico.
Rio Branco, Porto Alegre – RS
CEP: 90420-060
E-mail: juridico@metodista.br



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Ainda, o item 4.7 determina ser ônus dos credores a indicação das contas bancárias em que desejam receber os pagamentos dos créditos, por meio de comunicação escrita endereçada às Recuperandas e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Nessa linha, o item 4.7.1 subsequente dispõe que os pagamentos não realizados em razão de omissão dos credores em informar os dados bancários não serão considerados para fins de caracterização de descumprimento do PRJ.

b) Forma de pagamento dos créditos trabalhistas

O plano de recuperação judicial segrega os créditos trabalhistas em “Créditos de Natureza Salarial” e “Demais Créditos”.

Quanto aos “Créditos de Natureza Salarial”, o PRJ segue o disposto no art. 54, §1º, da Lei nº 11.101/2005, de modo que os créditos trabalhistas cuja natureza seja estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, serão pagos até o limite de cinco salários-mínimos por trabalhador, em até 30 (trinta) dias da data da homologação do PRJ.

Para os “Demais Créditos”, tratados na sequência, a disposição é de que os credores trabalhistas que não forem integralmente atendidos no pagamento inicial supramencionado, receberão o montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), limitados ao valor de seus créditos, em até 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data da homologação do PRJ.

Havendo saldo remanescente acima de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser pago e limitado ao valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), tais créditos sofrerão deságio de 30%, limitados ao valor do crédito e o montante remanescente, após o deságio, será pago em até 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de homologação do PRJ.

Persistindo saldo remanescente superior a R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), haverá deságio de 70% e o montante remanescente, após o deságio, será pago em até 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de homologação do PRJ.



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Os pagamentos realizados aos credores trabalhistas a partir do segundo ano após a data da homologação do PRJ serão corrigidos pela taxa referencial (TR) acrescida de 3% ao ano (TR + 3% a.a), pelo período entre a data da homologação do PRJ e a data de pagamento de tais créditos.

De acordo com o plano, os recursos destinados para o pagamento da Classe Trabalhista serão provenientes da venda de UPI dos ativos descritos no anexo 01, ou de eventual geração de caixa operacional, caso haja disponibilidade.

Os valores relativos ao FGTS dos funcionários inativos serão pagos diretamente à Caixa Econômica Federal em até 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de homologação do PRJ, com deságio aplicado respeitando as condições descritas. Sobre o valor remanescente após o deságio, a parcela referente ao FGTS será paga integralmente à Caixa Econômica Federal e o restante será pago diretamente ao credor.

Quanto ao ponto, uma vez que o plano de recuperação judicial prevê prazo de pagamento aos credores trabalhistas superior a 1 (um) ano, cumpre registrar que o PRJ não fez indicações expressas ao cumprimento das disposições do art. 54, §2º, da Lei 11.101/2005 – o qual indica as condições necessárias para extensão, em até 2 (dois) anos, do prazo mencionado.

VI. Outras cláusulas/informações relevantes do plano

a) Avaliação de ativos e utilização de ativos imobiliários

O item 2.5 do Plano de Recuperação Judicial apresentado prevê a alienação de ativos imobiliários não operacionais e possibilidade de cisão de partes ociosas dos ativos operacionais para posterior alienação, visando:

(i) cumprir os compromissos firmados no plano de recuperação judicial junto aos credores sujeitos ao procedimento;

(ii) parcelamento dos débitos tributários junto ao Poder Público;

(iii) manutenção das atividades ao longo da implantação do PRJ, viabilizando geração de caixa inicial.



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

b) Criação de UPIs

O PRJ prevê, em seu item 2.8, a segregação de parte das operações por meio da criação de Unidades Produtivas Isoladas, objetivando a negociação dos ativos junto a investidores.

O produto de eventual alienação de UPI será parcialmente direcionado para contribuir com o cumprimento das obrigações firmadas no plano e com obrigações não sujeitas à recuperação judicial.

c) Linha de financiamento às Recuperandas – DIP

O item 2.10 prevê linha de financiamento no curso da recuperação judicial, para o fim e viabilizar a continuidade das atividades e o soerguimento do grupo. Esse procedimento, conhecido como DIP (Debtor in Possession), está previsto na Seção I -A da Lei 11.101/2005, englobando arts. 69-A ao 69-F, sendo extraconcursal, na forma do art. 84, I-B.

VII. Análise dos Bens Móveis e Imóveis

As Recuperandas apresentaram no evento 975, subsequente à juntada do plano de recuperação judicial, relação de 16 imóveis que deverão servir para suprir a necessidade de caixa, pois a premissa de alienação dos imóveis e o valor obtido através de tal operação é ponto fundamental para a viabilidade do PRJ – a partir do qual a Rede Metodista obterá majoritariamente os recursos para pagamento de suas dívidas.

Parte dos imóveis mencionados tiveram Laudo de Avaliação apresentados junto com o PRJ no evento 974, tendo sido solicitado prazo adicional para apresentação das avaliações pendentes. Transcreve-se abaixo a relação de imóveis apresentada, com as informações pertinentes:

Nº	UF	Cidade	Proprietário	Descrição	Matrícula	Tipo de Laudo	Possível Incorporação	Valor de Avaliação (Laudo) - R\$
1	RS	Porto Alegre	AIM	Porto Alegre (parte IPA)	74.416	Laudo Técnico	x	70.877.000,00
2	RJ	Rio de Janeiro	AIM	Rio Janeiro (Bennett)	238740	Laudo Técnico	x	122.545.000,00



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

3	SP	Piracicaba	AIM	Santa Barbara Oeste (campus)	2692. 2.540 e 1.181	Laudo Técnico		25.800.000,00
4	RS	Santa Maria	AIM	Santa Maria - Ginásio	18412	Laudo Técnico	x	5.418.526,00
5	SP	Campos do Jordão	AIM/ IMS	Campos Jordão	12.96	Laudo Técnico		8.220.000,00
6	PA	Altamira	AIM	Altamira	15486	Laudo Comercial		5.150.000,00
7	SP	Itapeva	AIM	Itapeva - Terrenos	30.826 e 30.827	Laudo Técnico		2.987.000,00
8	SP	São Bernardo do Campo	IMS	São Bernardo - Vergueiro	88.245. 54.807 a 54.815	Laudo Técnico		66.900.000,00
9	RJ	Rio de Janeiro	IMB	Rio de Janeiro - (Avenida das Américas)	95.283 e 95.284	Laudo Técnico	x	31.084.000,00
10	MG	Nova Lima	IMIH	Nova Lima	18813	Laudo Técnico		30.910.000,00
11	SP	Piracicaba	IEP	Lins - Campus Lins	7345	Laudo Técnico		30.100.000,00
12	RS	Passo Fundo	IMS	Passo Fundo - Terreno	82.858 e 83.904	Laudo Técnico		22.428.000,00
13	MG	Belo Horizonte	IMIH	Belo Horizonte - Venda Nova	11434	Laudo Técnico		15.732.000,00
14	SP	Itapeva	IMS	Itapeva- Campus	2.549	Laudo Técnico		7.168.000,00
15	MG	Juiz de Fora	IMG	Juiz de Fora - Le Quartier	42.746. 42.754. 42.760 a 765	Não possui laudo. Precificação Comercial		-
16	RS	Passo Fundo	IMS	Passo Fundo - Chacara Nancy	82093. 82094 e 82095	Não possui laudo. Precificação Comercial		-
TOTAL								445.319.526,00

Em análise das demonstrações contábeis, verificou-se que em abril de 2021, as Recuperandas apresentavam em seu Balanço Patrimonial Consolidado o Imobilizado na ordem de R\$ 481.761.757,00 (quatrocentos e oitenta e um milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais):

Balanço Consolidado (RME)	04/2021
Total do ativo	1.294.137.895
Circulante	91.635.790
Caixa e equivalentes de caixa	6.884.428
Mensalidades a receber	66.225.260
Contas a receber	14.263.804
Estoques	1.006.091
Tributos a Recuperar	3.033.886
Despesas do exercício seguinte	222.321
Não circulante	1.202.502.105



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Mensalidades a receber	23.638.067
Compromissos a receber	576.028.549
Depósitos judiciais	53.983.630
Contas a receber	14.914.294
Tributos a recuperar	354.823
Investimentos	15.431.720
Imobilizado	481.761.757
Intangível	4.216.742
Direito de uso	32.172.523
Total do passivo e do patrimônio líquido	1.294.137.892
Circulante	706.220.478
Fornecedores	32.389.391
Empréstimos e financiamentos	47.313.543
Obrigações trabalhistas	330.004.092
Obrigações tributárias	102.525.118
Parcelamentos	23.220.765
Receitas antecipadas	19.413.005
Provisões para demandas judiciais	116.608.201
Outras Obrigações	31.108.496
Passivo de arrendamento	3.637.867
Não circulante	908.515.094
Empréstimos e financiamentos	86.748.145
Obrigações trabalhistas	531.802
Parcelamentos	116.295.189
Compromissos a pagar	586.086.171
Provisões para demandas judiciais	81.541.993
Outras Obrigações	7.752.480
Passivo de arrendamento	29.559.314
Patrimônio líquido	-320.597.680
Patrimônio social	-553.065.838
Resultado do exercício	-47.565.334
Ajustes de avaliação patrimonial	280.033.492

Solicitada a abertura do Imobilizado, as Recuperandas indicaram que a rubrica se divide nos seguintes grupos:

GRUPO	VALOR
BENFEITORIA EM PATRIMÔNIO DE TERCEIROS	- 42.683.763,68
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	38.303.774,93
BIBLIOTECAS	1.527.279,46
CAMPUS BERTIOGA	892.417,84
CAMPUS BIRIGUI	1.359.903,48



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CAMPUS GUARATINGUETA	135.000,00
CAMPUS IAL	1.124.767,69
CAMPUS IPIRANGA	448.041,54
CAMPUS RIBEIRÃO PRETO	580.899,78
CAMPUS RUDGE RAMOS	14.783.541,87
CONSORCIO DE VEICULOS EM ANDAMENTO	136.635,70
DIREITOS AO USO DE TELEFONES	1.800,00
EDIFÍCIO IOTA	539.138,23
EDIFÍCIOS	155.235.066,77
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	121.295,17
EQUIPAMENTOS DE ENSINO	83.987,65
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.513.432,50
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	1.155.587,96
INSTALAÇÕES	71.136,34
INSTRUMENTOS MUSICAIS	9.889,35
LABORATÓRIOS	129.593,35
LEASING	- 3.845.803,78
LEASING PARCELA RESIDUAL	3.846.487,48
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 136.266,29
MARCAS E PATENTES	1.362,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.080.241,01
TERRENOS	305.328.789,50
VEÍCULOS	17.521,37
TOTAL	481.761.757,22

Não obstante, muito embora a relação de imóveis apresentada com o PRJ indique a submissão de 16 bens aos efeitos da recuperação judicial, no Laudo de Viabilidade as Recuperandas citam que as projeções financeiras que sustentam o PRJ estimam a alienação de um **total de 22 imóveis** entre os anos de 2022 e 2026, adicionando o valor bruto de R\$ 747.900,00 ao caixa da companhia, conforme premissas da sua administração.

Considerando as divergências nas informações prestadas no anexo 01 do PRJ e no Laudo de Viabilidade, esta Administração Judicial solicitou esclarecimentos por parte das Recuperandas, no sentido de que (i) informassem qual o número correto de imóveis que serão disponibilizados para alienação e adimplemento do passivo; e (ii) esclarecessem qual racional foi utilizado no Fluxo de Caixa para o adicional do valor bruto de R\$ 747.900,00. Em resposta, as instituições apresentaram nova relação de bens, desta vez englobando o **total de 24 imóveis** – pormenorizados na tabela abaixo:

MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Nº	UF	Cidade	Proprietário	Descrição	Matrícula	Valor de Avaliação (Laudo) R\$	Cenário 3 R\$	Valor líquido	Data Venda
1	RS	Porto Alegre	AIM	Porto Alegre (parte IPA)	74.416	70.877.000,00	202.500,00	196.425,00	31/12/2025
2	RJ	Rio de Janeiro	AIM	Rio Janeiro (Bennett)	238740	122.545.000,00	125.000,00	121.250,00	31/12/2023
3	SP	Piracicaba	AIM	Santa Barbara Oeste (campus)	2692. 2.540 e 1.181	25.800.000,00	20.000,00	19.400,00	31/12/2022
4	RS	Santa Maria	AIM	Santa Maria - Ginásio	18412	5.418.526,00	12.500,00	12.125,00	31/12/2024
5	SP	Campos do Jordão	AIM/IMS	Campos Jordão	12.96	8.220.000,00	9.000,00	8.730,00	31/12/2024
6	PA	Altamira	AIM	Altamira	15486	5.150.000,00	4.000,00	3.880,00	31/12/2022
7	SP	Itapeva	AIM	Itapeva - Terrenos	30.826 e 30.827	2.987.000,00	2.000,00	1.940,00	31/12/2022
8	SP	São Bernardo do Campo	IMS	São Bernardo - Vergueiro	88.245- 54.807 a 54.815	66.900.000,00	40.000,00	38.800,00	31/12/2022
9	RJ	Rio de Janeiro	IMB	Rio de Janeiro - (Avenida das Américas)	95.283 e 95.284	31.084.000,00	40.000,00	38.800,00	31/12/2024
10	MG	Nova Lima	IMIH	Nova Lima	18813	30.910.000,00	25.000,00	24.250,00	31/12/2022
11	SP	Piracicaba	IEP	Lins - Campus Lins	7345	30.100.000,00	20.000,00	19.400,00	31/12/2022
12	RS	Passo Fundo	IMS	Passo Fundo - Terreno	82.858 e 83.904	22.428.000,00	16.500,00	16.005,00	31/12/2022
13	MG	Belo Horizonte	IMIH	Belo Horizonte - Venda Nova	11434	15.732.000,00	12.000,00	11.640,00	31/12/2022
14	SP	Itapeva	IMS	Itapeva- Campus	2.549	7.168.000,00	4.000,00	3.880,00	31/12/2022
15	MG	Juiz de Fora	IMG	Juiz de Fora - Le Quartier	42.746- 42.754- 42.760 a 765	-	9.000,00	8.730,00	31/12/2022
16	RS	Passo Fundo	IMS	Passo Fundo - Chacara Nancy	82093- 82094 e 82095	-	1.900,00	1.843,00	31/12/2022
17	SP	Piracicaba	IEP	TCMEP			12.000,00	11.640,00	31/12/2022
18	RS	Passo Fundo	AIM	Passo Fundo - Parte Colégio			10.000,00	9.700,00	31/12/2023
19	RS	RS	AIM	Americano - Predio A			17.500,00	16.975,00	31/12/2023
20	MG	MG	IMG	Granbery			50.000,00	48.500,00	31/12/2026
21	SP	Piracicaba	IEP	UNIMEP			40.000,00	38.800,00	31/12/2024
22	SP	SP	IMS	Colégio SBC			25.000,00	24.250,00	31/12/2024
23	MG	MG	IMIH	Isabela Hendrix - Colégio			50.000,00	48.500,00	31/12/2024
24			AIM	Demais Imóveis			-	-	31/12/2024
TOTAL						445.319.526,00	747.900,00	725.463,00	

(AIM): as oito Associações Regionais da Igreja Metodista e a Associação da Igreja Metodista Nacional

A relação supramencionada, além de permanecer com incongruências quanto à quantidade certa de imóveis (uma vez que difere da relação prevista no PRJ e daquela indicada no Laudo de Viabilidade), apresenta o indicado como "CENÁRIO 3", que possui racional de média entre outros dois cenários, os quais não possuem descrição sobre o motivo de se considerar o valor levado ao Fluxo de Caixa.



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Portanto, permanecem pendentes necessárias explanações, pelas Recuperandas, sobre o valor considerado e sobre quais bens efetivamente serão disponibilizados na recuperação judicial.

VIII. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

As Recuperandas apresentaram projeção de fluxo de pagamento do passivo sujeito à recuperação judicial com prazo de até 10 anos, a contar de 2021 até 2031 – sem considerar, contudo, o impacto inflacionário e ou correções monetárias. Além do mais, observa-se que o modelo apresentado não considerou os prazos de recebimentos e pagamentos do Fluxo de Caixa, pois a estrutura utilizada foi o Demonstrativo de Resultado de Exercício, o qual é baseado em competência.

Ainda assim, as Recuperandas apresentaram projeções com base no EBITDA, o qual representa a geração operacional de caixa da companhia, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e de impostos.

Assumiu-se um faturamento de R\$ 260 milhões em 2021, proveniente majoritariamente de ensino curricular, sendo que a premissa base para a projeção das receitas é que a receita mensal está atrelada à performance do mesmo mês no ano imediatamente anterior. De acordo com as projeções, o ano de 2021 será de reajuste negativo para as receitas, refletindo a reestruturação da companhia e a crise atual. A partir de 2022, a estimativa é de retomada do crescimento das receitas.

Conforme análise dos anos anteriores, percebe-se que as projeções consideradas são moderadas e congruentes com as expectativas de redução sabidas, pois a média de faturamento dos últimos 5 (cinco) anos, 2016 a 2020, foi de R\$ 1.6 bilhões, e em 2021 o faturamento esperado representa 15% desta média. A partir de 2022, os anos consecutivos representam em média faturamento de 313 milhões.

As deduções consideradas respeitaram as alíquotas vigentes para cada atividade, considerando o enquadramento no Regime de Lucro Real e prejuízo fiscal equivalente ao prejuízo acumulado na data-base.



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Os custos com pessoal são a rubrica de maior relevância para as Recuperandas, com base no histórico. As projeções consideram a adequação à nova estrutura da Rede Metodista, com diminuição de pessoal nos primeiros períodos projetados. Além disso, é considerado um reajuste anual de 1% como dissídio de mão-de-obra.

Quanto ao ponto, entende-se que o reajuste anual aplicado é baixo, considerando que os custos com pessoal se referem aos salários do corpo docente das instituições, que por sua vez são o lastro econômico da atividade. Contudo, é possível que as instituições não tenham como premissa o crescimento aritmético do seu número de colaboradores, considerando ainda a rotatividade.

Ainda, foram considerados pagamentos de contingências ao longo da projeção, sendo as trabalhistas estimadas em 3% sobre os custos com pessoal. Além disso, há provisão para devedores duvidosos, calculada mensalmente com base no percentual das receitas líquidas, que varia nos primeiros meses da projeção, se estabilizando a partir de 2022.

Em relação ao Passivo Concursal a Pagar, conforme premissas descritas no PRJ e Laudo de Viabilidade (ANEXO 1), os valores a serem considerados não condizem com os valores dispostos no Fluxo de Caixa, conforme demonstrado abaixo:

CLASSE	Art. 52 § 1º	Valores apresentados no Fluxo de Caixa	Condições descritas no Laudo	Diferença entre Fluxo de Caixa X Laudo
CLASSE I	304.547.149,31	283.359.000,00	182.087.926,68	101.271.073,32
CLASSE II	131.693.510,52	103.249.000,00	92.185.457,36	11.063.542,64
CLASSE III	52.827.075,51	29.147.000,00	20.353.044,84	8.793.955,17
CLASSE IV	2.086.431,49	1.311.000,00	1.099.436,31	211.563,70
TOTAL	491.154.166,83	417.066.000,00	295.725.865,19	121.340.134,81

Cumprе referir que esta Administração Judicial atentou às premissas discriminadas no Laudo de Viabilidade sem considerar as atualizações e correções. Ainda assim, entende-se que os **valores apresentados no Fluxo de Caixa possuem divergência considerável em relação a premissa de cálculo, principalmente quanto à CLASSE I, carecendo de maiores explicações sobre o racional dos valores considerados para cálculo.**



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Dessa forma, em um primeiro momento, entende-se que o fluxo de projeção atende à necessidade de pagamentos das Recuperandas perante seu passivo concursal, mas permanece fundamental a apresentação do Fluxo com a composição completa dos valores a pagar, ou, alternativamente, complementação de premissas.

Ainda, conforme anteriormente relatado, as condições de pagamento dispostas no fluxo de caixa não fazem frente aos prazos estabelecidos no PRJ, sendo necessárias explicações adicionais quanto aos valores expostos.

IX. Considerações finais

Conforme apontamentos reportados no presente relatório, conclui-se que, em princípio, o plano de recuperação judicial apresentado expõe condições claras de pagamentos aos credores concursais e não ostenta nenhuma ilegalidade, de modo que deve prevalecer a vontade a ser manifestada pela maioria dos credores, por ocasião de assembleia geral, acaso apresentadas objeções ao PRJ.

De qualquer modo, tendo em vista a pendência de esclarecimentos por parte das Recuperandas mesmo após questionamentos, conforme relatado ao longo deste relatório, a Administradora Judicial apresenta abaixo, de forma sintética, os pontos que demandam elucidação pelas instituições:

- (i) Explicação dos valores considerados na projeção de Fluxo de Caixa em relação às premissas descritas no Laudo de Viabilidade:
 - Valores da relação de credores
 - Valores extraconcursais
 - Premissas de pagamento divergentes do fluxo.
- (ii) Confirmação sobre quais e quantos são os imóveis considerados para alienação no PRJ, bem assim qual foi o racional utilizado para se chegar ao valor de R\$ 747.900,00, considerado no Fluxo de Caixa;

Nesse sentido, a Administradora Judicial se reserva no direito de aditar, retificar ou complementar o presente relatório após as devidas elucidações pelas Recuperandas.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Por fim, registra-se que o presente relatório está sendo apresentado após o prazo determinado pelo art. 22, inciso II, alínea “h” da Lei 11.101/2005 em razão dos questionamentos direcionados às Recuperandas – considerados por esta profissional como fundamentais para a finalização deste documento.

A Administração Judicial se coloca à inteira disposição do Juízo, do Ministério Público e dos demais interessados, para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

É como se manifesta a Administradora Judicial.

Porto Alegre/RS, 28 de julho de 2021.

MEDEIROS & MEDEIROS
Administração Judicial


Daniela Alves
CRC/RS 89.791

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROPOSTA DE PAGAMENTO – GRUPO METODISTA



CONDIÇÕES DO PLANO										
CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS
Classe I - Trabalhista	Até 5 salários-mínimos	-	-	30 (trinta) dias da data da homologação do PRJ.	1	Única	-	-	Venda por meio de UPI dos ativos descritos no anexo 01, ou de eventual geração de caixa operacional	Slide "Relação de Imóveis"
	De 5 salários mínimos até R\$ 50.000,00, limitado ao valor do seu crédito	-	-	Data da homologação do PRJ.	36	Mensal	A partir do 2º ano - 3% a.a.	A partir do 2º ano - TR		
	Saldo remanescente acima de R\$ 50.000,00, limitado ao valor de R\$ 165.000,00	30%	-	Data da homologação do PRJ.	36	Mensal	A partir do 2º ano - 3% a.a.	A partir do 2º ano - TR		
	Saldo remanescente acima de R\$ 165.000,00	70%	-	Data da homologação do PRJ.	36	Mensal	A partir do 2º ano - 3% a.a.	A partir do 2º ano - TR		
Classe II - Garantia Real	Opção 1	30%	-	Data da homologação do PRJ.	120	Mensal	3% a.a.	TR	Recursos provenientes da venda de ativos por UPI ou valores provenientes das cotas de veículo criado para alienação de ativos.	-
	Opção 2	Para cada 1 (um) real de crédito integralizado no fundo, será oferecido 0,48 (quarenta e oito) centavos em capital no fundo ao valor total de créditos da classe II	-	Data da homologação do PRJ.	-	-	3% a.a.	TR	Dação em pagamento de cotas de um veículo constituído de um ativo da devedora.	Dação em pagamento de cotas de um veículo constituído de um ativo da devedora.
Classe III - Quirografários	Até R\$ 50.000,00	-	-	Data da homologação do PRJ.	120	Mensal	3% a.a.	TR	Venda por meio de UPI dos ativos descritos no anexo 01, ou de eventual geração de caixa operacional	Slide "Relação de Imóveis"
	De R\$ 50.000,00 até R\$ 350.000,00	30%	-	Data da homologação do PRJ.	120	Mensal	3% a.a.	TR		
	Acima de R\$ 350.000,00	80%	-	Data da homologação do PRJ.	120	Mensal	3% a.a.	TR		
Classe IV - ME e EPP	Até R\$ 2.000,00	-	-	Data da homologação do PRJ.	24	Mensal	3% a.a.	TR		
	Acima de R\$ 2.000,00	50%	-	Data da homologação do PRJ.	24	Mensal	3% a.a.	TR		